



**Proc. nº 54 /2022-2023**

## **DECISÃO FINAL**

Vinha o arguido **João Lobo**, **Licença nº 33290** indiciado pelos factos que constam do Relatório do Árbitro ocorrida no jogo Tondela v RC Técnico referente à final do Campeonato Nacional II, realizado no CAR JAMOR, no dia 21 de Maio de 2021:

### **RELATÓRIO:**

Durante uma formação ordenada de posse de bola do técnico, estava na lateral do campo em frente ao Banco da equipa do técnico a 10 metros da formação ordenada, quando ouço um som e sinto um objeto a cair próximo aos meus pés, ainda concentrado no jogo, não vejo quem possa ter arremessado, então o comissário de jogo se aproxima a mim e diz que viu quem arremessou o objeto que seria uma garrada de água, pensei no momento que poderia ser da bancada então segui o jogo, entretanto enquanto acompanhava o jogo pela lateral, perguntei ao comissário quem era, e ele me disse que era um elemento do banco de reservas. Na próxima bola morta, chamo o árbitro e reporto a ação do jogador.

\*\*\*

O arguido apresentou defesa em sede de processo disciplinar impugnando parcialmente os factos que lhe estavam a ser imputados.

Confessa ter arremessado a garrafa de água mas para o preparador físico do RC Técnico, Prof Nuno Fradinho que se encontrava próximo do árbitro auxiliar razão pela qual a mesma caiu perto deste mas não lhe sendo dirigida.

\*\*\*



Procedeu-se à instrução do processo na qual foram ouvidas a testemunhas Nuno Fradinho e o Comissário de jogo João Barros, tendo-se apurad os seguintes factos:

1. No decorrer de uma formação ordenada realizada em frente do banco do RC Técnico, o árbitro auxiliar desse lado apercebeu-se de que junto aos seus pés tinha caído uma garrafa de água sem precisar de onde ela provinha.
2. Junto ao árbitro auxiliar, aproximadamente 1 metro a 1,5 metro, encontrava-se o preparador físico do RC Técnico.
3. A garrafa de água foi arremessada pelo arguido..
4. O jogo decorreu sem qualquer incidente e a arbitragem não foi objecto de contestação por qualquer das equipas.
5. A equipa de RC Técnico ganhava já ao Tondela por uma diferença significativa nunca tendo a mesma estado em causa.

### **MOTIVAÇÃO**

Os factos provados foram-no com base no relatório de jogo, nas declarações do Prof. Nuno Fradinho e do Comissário de jogo João Barros.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Não há divergência quanto aos factos ocoridos, apenas está em causa saber se o arguido arremessou intencionalmente a garrafa de água com o intuito de atingir o Juiz árbitro?.



Ao contrário da versão do arguido que alega que arremessou a garrafa de água para o Prof. Nuno Fradinho que lhe tinha pedido água, o Comissário de Jogo refere que a garrafa tendo caído junto aos pés do árbitro auxiliar lhe terá sido dirigida.

Por um lado, encontrando-se o árbitro auxiliar perto do Prof. Nuno Fradinho e, por outro, o facto de o jogo ter decorrido sem quaisquer incidentes até ao fim e sem que arbitragem tivesse sido contestada por qualquer das equipas, fica-nos a dúvida quanto à real intenção do arguido - atingir o árbitro auxiliar versus enviar água ao Prof. Nuno Fradinho - quando arremessou a garrafa de água.

Recorrendo ao princípio in dubio pro reo, aqui aplicável, temos de concluir que a infração indiciada ao arguido não se mostrou provada.

### **DECISÃO**

Face ao exposto, ordena-se o arquivamento dos autos.

**Notifique-se a presente decisão ao arguido João Lobo e ao RC Técnico.**

Lisboa, 26 de Julho de 2023

Carlos Ferrer Santos (Presidente e relator)

Maria Manuel Estrela

António Pereira

Alexandre Oliveira

Francisco Cavaleiro de Ferreira